

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 07/02/2024 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 52/85, a fls. 31 e 31 verso do Livro n.º 2, das Irmandades da Misericórdia e considera-se efetuado em 09/09/2024, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DA BARCA

NIPC – 500 746 940

Sede – Praça da República – Ponte da Barca – Viana do Castelo

Fins – Conceder bens e desenvolver atividades de intervenção social, designadamente de: Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Secundariamente: Concedendo bens e desenvolvendo atividades não lucrativas, designadamente de: Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina e reabilitação e de assistência medicamentosa, de hospitais e clínicas médicas, de unidade de

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



cuidados paliativos, serviços de diagnóstico e terapêutica, cuidados primários de saúde e tratamento de doenças do foro mental ou psiquiátrico e de demências; Promoção, salvaguarda e defesa do património cultural e artístico, material e imaterial, religioso ou não; Educação e Formação profissional dos cidadãos; Turismo Social.

Direção-Geral da Segurança Social, em

13 DEZ. 2024

Pela Subdiretora-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

SP/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>